



OFICIO Nº 634/COL/2024 – IV CTCA

Porto Velho, 27 de Novembro de 2024.

À ASTEC- Assessoria Técnica

Assunto: Resposta ao Ofício Interno-Circular Nº004/2024/ASTEC/SEMASF

Prezado(a) Senhor(a)

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste e em resposta ao ofício supracitado informo-vos que, o IV Conselho Tutelar dispõe dentro do seu quadro de funcionários de 01 Secretário de Conselho Tutelar; 03 Assistentes Administrativos; 05 Conselheiros Tutelares; 02 Motoristas; 01 Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que essa unidade dispõe de sala de recepção climatizada com cadeiras confortáveis, 02 computadores usados para o atendimento e procedimentos de rotina, 05 salas disponíveis aos Conselheiros Tutelares e com banheiros, 01 sala administrativa climatizada, 01 cozinha com geladeira e fogão funcionando perfeitamente. Sendo que referente aos Conselheiros Tutelares, exercem suas atividades internas, em salas climatizadas, e com computadores sendo feito o atendimento de auxílio ao menor garantindo proteção e identificando possível violação desses direitos e encaminhar isso aos órgão competentes, redigir relatórios e ofícios, orientar famílias, bem como exercem atividades externas, acompanhados por um dos motoristas e uma das 03 viaturas disponíveis nesta unidade, sendo feito notificações aos responsáveis, acompanhar crianças e famílias na rede de proteção, representar o Conselho em reuniões e eventos, intervir em situação de emergência, articular ações com órgãos parceiros, visitas em locais de denúncias de situações de violência, como negligência, maus tratos e exploração sexual, sendo que também dentro destas atividades incluem se atendimento ao Município de Humaitá /AM, na região do Baixo Madeira (Calama), conforme Plano de Ação exercido por esse Conselho Tutelar , onde são feitos dentro desses viagens mensais

Endereço: Av. Imigrantes, 5297, bairro: Rio Madeira **Fone:** 3901-3091

E-mail: IVCTCA@OUTLOOK.COM

“Ensina a criança no caminho em que deve andar; e, ainda quando for velho, não se desviará dele”. Pv. 22:6AV



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
IV Conselho Tutelar do Município de Porto Velho
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal nº 938/91

atendimentos às demandas específicas todos os procedimentos cabíveis. De certo que esse Conselho Tutelar foi prestativo quanto as informações, estamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Aderaldo Paes da Silva

Secretário de Conselho Tutelar
Mat. 1007595

Endereço: Av. Imigrantes, 5297, bairro: Rio Madeira **Fone:** 3901-3091

E-mail: IVCTCA@OUTLOOK.COM

“Ensina a criança no caminho em que deve andar; e, ainda quando for velho, não se desviará dele”. Pv. 22:6AV



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
IV Conselho Tutelar do Município de Porto Velho
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal nº 938/91

Endereço: Av. Imigrantes, 5297, bairro: Rio Madeira **Fone:** 3901-3091

E-mail: IVCTCA@OUTLOOK.COM

“Ensina a criança no caminho em que deve andar; e, ainda quando for velho, não se desviará dele”. Pv. 22:6AV



Assinado por **Aderaldo Paes Da Silva** - SECRETÁRIO DO CONSELHO TUTELAR - Em: 28/11/2024, 12:27:28